



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2003



Série

Número 144

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1570/2003

Dispensa de comparecer aos serviços todos os funcionários que não sejam absolutamente necessários para garantir o funcionamento dos serviços imprescindíveis nos dias 24 e 31 de Dezembro do corrente ano.

Resolução n.º 1571/2003

Rectifica a Resolução n.º 860/2003, de 10 de Julho.

Resolução n.º 1572/2003

Adjudica a empreitada de “recuperação do Solar do Ribeirinho” à sociedade denominada Construtora Abrantina, S.A..

Resolução n.º 1573/2003

Adjudica a empreitada de construção do “Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal” à sociedade que gira sob a firma Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A..

Resolução n.º 1574/2003

Adjudica a empreitada de “construção do Jardim Público do Torreão” ao grupo de empresas denominado ENGIL- Sociedade de Construção Civil, S.A./Construtora do Tâmega, S.A..

Resolução n.º 1575/2003

Autoriza o pagamento de uma indemnização aos proprietários de gado, existente nos terrenos afectos à Cooperativa de Criadores de Gado das Serras da Freguesia da Serra de Água, C.R.L., no montante global de € 109.021,00.

Resolução n.º 1576/2003

Autoriza o processamento do valor de € 949.020,43, acrescido do montante devido a título de IVA, resultante da execução dos trabalhos a mais e supressão dos trabalhos a menos na empreitada de “concepção/construção do centro de acondicionamento de batata e cenoura da Santa - Porto Moniz”.

Resolução n.º 1577/2003

Revoga as Resoluções n.ºs 1203/2003, 1204/2003 e 1205/2003, de 25 de Setembro.

Resolução n.º 1578/2003

Autoriza a celebração de um contrato de arrendamento, com início de vigência a 9 de Dezembro de 2003, pelo prazo de dois anos, com Manuel Severino Costa de Castro, tendo por objecto o arrendamento do prédio urbano de tipologia T1, localizado no sítio do Paraíso, freguesia e município de Machico.

Resolução n.º 1579/2003

Viabiliza o projecto apresentado por Charles Jeremy Zino, destinado à execução de um empreendimento turístico, localizado na Rua das Maravilhas, n.º 23, freguesia de São Pedro, município do Funchal.

Resolução n.º 1580/2003

Viabiliza o projecto apresentado pela sociedade que gira sob a firma J. Bento Soares - Turismo e Habitação, Compra e Venda de Propriedades, S.U. Lda., destinado à execução de um empreendimento turístico, na denominada Quinta do Valente, freguesia de Santo António da Serra, município de Santa Cruz.

Resolução n.º 1581/2003

Concede o aval da Região ao Serviço Regional de Saúde, E.P.E., para garantir a operação de financiamento adjudicada ao ABN-AMRO Bank N.V., na modalidade de emissão a taxa variável sob a forma de Schuldschein, pelo período de 10 anos, até ao montante de € 50.000.000.

Resolução n.º 1582/2003

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”.

Resolução n.º 1583/2003

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 1584/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,95.

Resolução n.º 1585/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol SAD, no valor de € 124.699,47.

Resolução n.º 1586/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, no valor de € 40.458,33.

Resolução n.º 1587/2003

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no valor global de € 62.958,33.

Resolução n.º 1588/2003

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no valor global de € 20.783,24.

Resolução n.º 1589/2003

Atribui subvenções às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, no valor de € 20.287,15.

Resolução n.º 1590/2003

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no valor de € 15.587,43.

Resolução n.º 1591/2003

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante de global de € 412.025,59.

Resolução n.º 1592/2003

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, no valor de € 28.320,83.

Resolução n.º 1593/2003

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira - CITMA.

Resolução n.º 1594/2003

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na reunião da assembleia geral da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

Resolução n.º 1595/2003

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para em, representação da Região, participar na reunião da assembleia geral da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A..

Resolução n.º 1596/2003

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na reunião da assembleia geral da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A..

Resolução n.º 1597/2003

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar na reunião da assembleia geral da Empresa Jornal da Madeira, Lda..

Resolução n.º 1598/2003

Autoriza a celebração de um acordo entre a Região, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, e diversas empresas de obras públicas, com vista à regularização de juros de mora em dívida.

Resolução n.º 1599/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 19 letra "A", necessária à obra de "CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DOS SOCORRIDOS A MONTANTE DO PIZO".

Resolução n.º 1600/2003

Revoga a Resolução n.º 1515/2003, de 20 de Novembro.

Resolução n.º 1601/2003

Rectifica a Resolução n.º 1371/2003, de 23 de Outubro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1570/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu, que no dia 24 e 31 de Dezembro, estejam dispensados de comparecer aos Serviços todos os funcionários que não sejam absolutamente necessários para garantir o funcionamento dos serviços imprescindíveis.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1571/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu rectificar a Resolução n.º 860/2003, de 10 de Julho.

Assim, onde se lê: "...Creche de S. Vicente..."; deverá ler-se: "...Creche de S. Vicente e arruamento de acesso...".

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1572/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, tendo presente o Relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a empreitada de "Recuperação do Solar do Ribeirinho", resolveu adjudicar a referida obra à empresa Construtora Abrantina, SA, pelo montante de € 1.738.140,00 - um milhão, setecentos e trinta e oito mil, cento e quarenta euros, a crescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 350 (trezentos e cinquenta) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 46, Sub-Divisão 02, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1573/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, tendo presente o Relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a empreitada de

construção do "Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal" resolveu adjudicar a referida obra à empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, SA, pelo montante de € 2.504.643,49 - dois milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e três euros e quarenta e nove céntimos, a crescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 13, Sub-Divisão 29, Classificação Económica 07.01.03X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1574/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, tendo presente o Relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a empreitada de "Construção do Jardim Público do Torreão", resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas ENGIL - Sociedade de Construção Civil, SA/Construtora do Tâmega, SA, pelo montante de € 3.979.000,00 - três milhões, novecentos e setenta e nove mil euros, a crescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 300 (trezentos) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 25, Sub-Divisão 03, Classificação Económica 07.01.04X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1575/2003

Considerando que a racionalização do actual regime silvo-pastoril constitui um passo muito importante com vista à regeneração natural das Serras da Madeira, contribuindo desta forma para um ambiente mais rico e de melhor qualidade para a Comunidade.

Considerando que a existência de pastoreio livre quer de ovinos quer de caprinos, é incompatível com os objectivos de preservar e defender a floresta e a natureza em geral;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu autorizar o pagamento de uma indemnização aos proprietários de gado, existentes nos terrenos afectos à Cooperativa de Criadores de Gado das Serras da Freguesia da Serra de Água, C. R. Lda, com vista à retirada dos animais do local, sendo fixado o valor em 187 Euros, valor unitário de indemnização para ovinos e caprinos.

Arelação de proprietários a indemnizar é a seguinte:

António de Freitas	14.212,00€
Flávio Silvío Andrade de Jesus	3.366,00€
Humberto Paulo de Gouveia	32.725,00€
João Gonçalo de Jesus da Conceição	9.911,00€
José da Silva Pestana Diniz	4.114,00€
José Manuel de Aveiro	7.854,00€
Juvenal Gonçalves Gomes	26.741,00€
Manuel de Gouveia Gonçalves	3.927,00€
Vitor de Gouveia Pestana	6.171,00€

Os encargos emergentes totalizam 109.021,00€ e têm cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, capítulo 50, Divisão 28, sub-divisão 13, e classificação económica 04.08.02.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1576/2003

Pela Resolução n.º 1117/95, do Conselho do Governo, de 21 de Setembro, foi aprovado o processo de concurso para a “Empreitada de Concepção/Construção do Centro de Acondicionamento de batata e cenoura da Santa - Porto Moniz” e autorizada a abertura do respectivo concurso público;

Mediante a Resolução n.º 1573/96, do Conselho do Governo, de 31 de Outubro, este resolveu adjudicar a execução da referida empreitada à “Assiconstroi - Sociedade de Construções, S.A.”;

Na sequência de despacho do então Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas, de nove de Setembro de mil, novecentos e noventa e oito, foi adjudicada à sociedade “Somague - Engenharia, S.A.”, actual detentora de todos os direitos e deveres da empresa “Assiconstroi- Sociedade de Construções, S.A.”, a “Execução dos trabalhos a mais e supressão dos trabalhos a menos na Empreitada de Concepção/Construção do Centro de Acondicionamento de batata e cenoura da Santa - Porto Moniz”.

No exercício da fiscalização prévia, a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) decidiu recusar o visto a este último contrato.

Contudo, verifica-se que, antes da notificação da recusa de visto por parte da SRMTC, os trabalhos objecto do referido contrato encontravam-se todos realizados.

Nos termos, por forma a obviar ao enriquecimento sem causa da Região, derivado do facto de ter havido contraprestação efectiva resultante daquele contrato, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.ºs 45, n.º 3, e 59.º, n.ºs 2 e 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, resolveu:

- 1 - Autorizar o processamento do valor de 949.020,43 €, acrescido do montante devido a título de IVA, resultante da “Execução dos trabalhos a mais e supressão dos trabalhos a menos na Empreitada de Concepção/Construção do Centro de Acondicionamento de batata e cenoura da Santa - Porto Moniz”, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

- 2 - Autorizar o pagamento do referido valor ao adjudicatário, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças. O valor acima referido é cabimentado na rubrica 10.50.25.03.07.01.03 do Orçamento de Receitas e Despesas do ano económico de 2003.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1577/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu revogar as Resoluções 1203/2003, 1204/2003 e 1205/2003, tomadas a 25 de Setembro de 2003.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1578/2003

Considerando a importância da realização da Via rápida Machico/Canical - Nó de Machico Sul, no prolongamento da Via rápida Funchal/ Machico, e que inclui a execução do Túnel Duplo do Canical, para garantir condições de acesso ao novo Porto Comercial da RAM, conforme a Resolução n.º 140/2002, tomada em plenário do dia 7 de Fevereiro, publicada na I série do JORAM de 15 de Fevereiro e a Resolução n.º 165/2002, tomada em plenário do dia 21 de Fevereiro, publicada na I série do JORAM de 28 de Fevereiro.

Considerando que a execução da obra dentro dos prazos estabelecidos, implica a continuidade dos trabalhos, em condições de segurança, havendo necessidade urgente de providenciar o realojamento das famílias implicadas.

Considerando que no âmbito da política de habitação, o Governo Regional através do Instituto de Habitação, preconiza uma solução habitacional, consubstanciada na contratação de fogos no mercado privado, ao abrigo do Programa de Arrendamento aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/98/M, de 29 de Dezembro.

Considerando a existência de valores máximos de renda que, em casos fundamentados, nomeadamente, no que se refere à falta de disponibilidade de fogos, permite ao IHM aceitar propostas de renda, com uma majoração até ao limite de 10%, conforme o n.º 3 da Portaria n.º 12/99, de 27 de Janeiro.

Considerando que, a realidade do Concelho de Machico, no que se refere à oferta de fogos no mercado de arrendamento é escassa e, em consequência disso, os valores de renda praticados ultrapassam os limites previstos no âmbito do Programa de Arrendamento.

Considerando que posteriormente, foi proposto um fogo de tipologia T1, localizado ao Sítio do Paraíso, Freguesia e Concelho de Machico, com a renda mensal no valor de € 450.00 (quatrocentos e cinquenta euros), valor este superior aos € 361.79 (trezentos e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos), renda máxima que o IHM estaria autorizado a contratar, nos termos da Portaria e de acordo com a avaliação efectuada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu o seguinte:

- 1 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 28/98/M, de 29 de Dezembro, autorizar o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, a celebrar o contrato de arrendamento, a iniciar a 9 de Dezembro de 2003, pelo prazo de dois anos, com Manuel Severino Costa de Castro, tendo por objecto o prédio urbano de tipologia T1, localizado ao Sítio do Paraíso, Freguesia e Concelho de Machico, inscrito na matriz sob o artigo 6475.º, com alvará de licença de utilização n.º 185/2003, emitido a 16 de Abril de 2003, com a renda mensal no valor de € 450 (quatrocentos e cinquenta euros).

- 2 - Mediante cabimento já assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, no ano económico 2003, através da rubrica 02/07.02.02.04 - Investimentos do Plano/ Apoios a Particulares. Aquisição de Bens e Serviços. Aquisição de Serviços. Locação de Edifícios.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1579/2003

Considerando que Charles Jeremy Zino, pretende executar um empreendimento turístico, à Rua das Maravilhas, n.º 23, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal;

Considerando ainda que o empreendimento proposto poderá enquadrar-se na alínea b) do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2002/M, de 29 de Agosto, que aprovou o Plano de Ordenamento Turístico da RAM, ao valorizar a recuperação de uma quinta madeirense, integrando-a numa pequena unidade hoteleira, com capacidade até 100 camas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu viabilizar o projecto em causa, desde que sejam cumpridos os condicionamentos impostos pelas entidades intervenientes no processo.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1580/2003

Considerando que J. Bento Soares - Turismo e Habitação, Compra e Venda de Propriedades, S.U. Lda., pretende executar um empreendimento turístico, na denominada Quinta do Valente, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz;

Considerando que o empreendimento irá constituir uma mais valia para a oferta hoteleira da Região, em particular para o cliente do produto golfe, sector de mercado que tem contribuído para o aumento de turistas que procuram a RAM;

Considerando que a intervenção proposta pretende requalificar uma quinta madeirense com características arquitectónicas de interesse patrimonial, que se encontra em estado avançado de degradação, e com uma densidade de vegetação rara, com árvores de grande porte de espécies tipicamente madeirense;

Considerando ainda que o tratamento paisagístico minimiza os impactos no meio envolvente das construções previstas, inserindo-as correctamente nas clareiras existentes;

Considerando finalmente que a proposta será implantada numa área privilegiada da freguesia de Santo António da Serra, onde predomina o sossego, com grandes áreas verdes envolventes, zona esta que no seu todo é ainda parca na oferta de alojamento turístico.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu viabilizar o projecto em causa, com a categoria de 5 estrelas, com a capacidade prevista de 36 quartos e 28 unidades de alojamento, distribuídos em pequenas construções, desde que sejam cumpridos os condicionamentos impostos pelas entidades intervenientes no processo.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1581/2003

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M de 27 de Maio, o Centro Regional de Saúde e o Centro Hospitalar do Funchal, institutos públicos dotados de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa,

financeira e patrimonial, foram integrados numa única unidade funcional de prestação de serviços de saúde, designada de Serviço Regional de Saúde, E.P.E., pessoa colectiva de direito público, com natureza empresarial, sendo o capital estatutário totalmente detido pela Região Autónoma da Madeira;

Considerando que as atribuições do Centro Regional de Saúde e do Centro Hospitalar do Funchal, em matéria de promoção da saúde e de prestação de cuidados de saúde aos utentes do Serviço Regional de Saúde, e demais actividades de saúde pública que lhe forem cometidas, são asseguradas pelo Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;

Considerando que é premente regularizar os compromissos assumidos pelos extintos Centro Regional de Saúde e do Centro Hospitalar do Funchal, por forma a não comprometer a missão e os objectivos para os quais foi criado o Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;

Considerando que a melhoria da prestação de cuidados de saúde e a promoção da equidade entre os cidadãos no acesso à saúde, bem como a promoção da utilização eficiente dos recursos disponíveis constituem as prioridades estratégicas para o sector da saúde, previstas no Plano de Desenvolvimento Económico e Social para o período 2000-2006, sendo o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. uma das entidades responsáveis pela sua concretização.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu:

- 1 - Conceder o aval da Região ao Serviço Regional de Saúde, E.P.E., nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/M de 24 de Julho, para garantir a operação de financiamento adjudicada ao ABN-AMRO Bank N.V., na modalidade de emissão a taxa variável sob a forma de Schuldschein, pelo período de 10 anos, até ao montante de 50.000.000€ e destinado a regularizar compromissos com terceiros, assumidos pelo Serviço Regional de Saúde, E.P.E. .
- 2 - Fixar a taxa de garantia nula, nos termos da Portaria n.º 206-A/2002 de 23 de Dezembro de 2002, com as rectificações publicadas no JORAM, I Série, n.º 10, de 30 de Janeiro.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar o respectivo certificado de aval, que contém as condições essenciais do aval, bem como todos os documentos necessários para tomar efectiva esta garantia.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1582/2003

Considerando que a “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, é uma Associação que tem em vista a modernização das infra-estruturas administrativas e técnicas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, enquanto núcleo de formação profissional em informática, tem em vista a promoção por si ou em associação com outras entidades, a realização periódica de cursos de reciclagem “Workshops” e seminários no âmbito da informática e das Tecnologias da Informação;

Considerando que o presente processo de cooperação financeira corresponde à assumpção da responsabilidade da Secretaria Regional de Educação assumido no Acordo assinado em 29 de Novembro de 1985 e pela Adenda ao mesmo Acordo de Janeiro em 1989, com a “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu:

- 1 - Celebrar nos termos do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro um contrato-programa com a “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, cuja acção se destina à realização de cursos no âmbito da informática e das Tecnologias da Informação.
- 2 - Para a prossecução da actividade prevista no número anterior, conceder à “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, uma comparticipação financeira que não poderá ultrapassar o montante máximo de 86.527,17 Euros, que se destina a assegurar o salário de quatro técnicos superiores e o salário de um técnico.
- 3 - O contrato-programa a celebrar com a “Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, retroage os seus efeitos a 1 de Setembro de 2003 e termina a 31 de Agosto de 2004.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa
- 5 - As verbas que asseguram a execução do contrato-programa são inscritas no Orçamento da Secretaria Regional zero oito, Capítulo zero um, Divisão zero um, Subdivisão zero dois, Código zero quatro, ponto zero um, ponto zero dois.
- 6 - Mandatar o Secretário Regional da Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1583/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato-programa n.º 119/03 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1584/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato-programa n.º 120/2003 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1585/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 124.699,47 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato-programa n.º 121/03, da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1586/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato-programa n.º 122/03 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1587/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2003/2004.

Académico Marítimo Madeira

Andebol SAD (C.P.124/03).....40.458,33€

Madeira Andebol SAD (C.P.123/03).....22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1588/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2003/2004.

Club Sports Madeira (C.P.126/03).....14.548,27€
Centro Social e Desp. de Câmara
de Lobos (C.P.127/03).....6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1589/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.287,15 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2003/2004.

Clube Amigos do Basquete (C.P.141/03).....14.548,27€
Clube Futebol União (C.P.148/03).....5.738,88€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1590/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 4.ª prestação - (Novembro), nos termos do contrato-programa n.º 130/2003, da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1591/2003

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação

efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 412.025,59 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - JULHO/2003	
Associação de Andebol da Madeira (C.P.67/03).....	9.533,22€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.68/03).....	7.118,01€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.69/03).....	5.552,81€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.70/03).....	9.001,31€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.71/03).....	3.233,81€
Associação de Ginástica da Madeira (Novembro/03) (C.P.54/03).....	6.990,18€
Associação de Desportos da Madeira (Setembro/03) (C.P.63/03).....	6.781,48€
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.73/03).....	1.333,33€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.74/03).....	21.992,02€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.75/03).....	6.414,01€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.76/03).....	4.667,29€
Associação de Karting da Madeira (C.P.77/03).....	2.038,25€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.78/03).....	3.333,33€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.79/03).....	2.976,36€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.80/03).....	6.989,17€
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.81/03).....	4.332,54€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.82/03).....	3.476,41€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.83/03).....	12.137,43€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.84/03).....	9.386,98€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.85/03).....	8.444,02€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.72/03).....	3.308,03€
Associação Dirigentes Desp. R.A.M. (Setembro/03) (C.P.64/03).....	2.500,00€
Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.86/03).....	1.778,73€
Subtotal.....	143.318,72€
2 - COMP. NACIONAL - FUTEBOL 1.ª PREST. (AGOSTO) - ÉP.2003/2004	
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva da Camacha (C.P.135/03).....	25.506,70€
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva Pontasolense (C.P.137/03).....	21.191,65€
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.139/03).....	15.587,43€
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03).....	15.275,69€

3. ^a Divisão	
- Associação Desportiva de Machico	
(C.P.116/03).....	10.911,20€
3. ^a Divisão	
- Centro Social e D. de Câmara Lobos	
(C.P.127/03).....	10.911,20€
3. ^a Divisão	
- Sporting Clube Santacruzense	
(C.P.151/03).....	7.637,84€
3. ^a Divisão	
- Clube Desportivo 1.º de Maio	
(C.P.143/03).....	6.124,02€
3. ^a Divisão	
- Associação C. Desportiva de S. Vicente	
(C.P.136/03).....	5.847,82€
3. ^a Divisão	
- União Desportiva de Santana	
(C.P.153/03).....	5.455,60€
Subtotal.....	124.449,15€
3 - CLUBES/MODALIDADES - 1.ª PREST. (AGOSTO) - ÉPOCA 2003/2004	
Clube Amigos do Basquete (C.P.141/03)	
Basquetebol masculino.....	2.701,82€
Club Sports Madeira (C.P.126/03)	
Andebol feminino.....	10.391,62€
Badminton Misto.....	3.117,49€
Club Sport Marítimo (C.P.140/03)	
Voleibol masculino.....	10.391,62€
Andebol masculino.....	8.313,30€
Atletismo masculino.....	3.865,68€
Atletismo feminino.....	1.558,74€
Hóquei Patins masculino.....	4.156,65€
Basquetebol feminino.....	2.078,32€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03)	
Hóquei Patins feminino.....	2.909,65€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.138/03)	
Atletismo feminino.....	3.325,32€
Clube Desportivo Nacional (C.P.145/03)	
Natação masculino.....	3.117,49€
Natação feminino.....	3.117,49€
Ténis masculino.....	2.262,34€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.147/03)	
Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino.....	623,50€
Hóquei Patins masculino.....	2.078,32€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.132/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino.....	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino.....	226,02€
Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03)	
Voleibol masculino.....	10.391,62€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.150/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino.....	311,75€
Atletismo masculino.....	3.325,32€
Atletismo feminino.....	2.618,68€
Andebol masculino.....	4.156,65€
Badminton misto.....	3.117,49€
Hóquei Patins masculino.....	3.810,26€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.127/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa Masculino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa feminino.....	311,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.149/03)	
Natação masculino.....	3.117,49€
Natação feminino.....	3.117,49€
Clube Futebol União (C.P.148/03)	
Basquetebol masculino.....	4.156,65€

Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.134/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	2.805,74€
Ténis de Mesa masculino.....	872,90€
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/03)	
Ténis de Mesa masculino.....	2.597,80€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.283/03)	
Ténis masculino.....	997,60€
União Desportiva de Santana (C.P.153/03)	
Badminton misto.....	2.836,92€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.131/03)	
Andebol masculino.....	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	2.649,86€
Ténis de Mesa masculino.....	311,75€
Clube Futebol Andorinha (C.P.284/03)	
Badminton misto.....	1.714,62€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.142/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	1.402,87€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.152/03)	
Ténis de Mesa masculino.....	872,90€
Clube Desportivo Garachico (C.P.144/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	1.558,74€
Subtotal.....	144.257,72€
TOTAL.....	412.025,59€

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1592/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 28.320,83 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato-programa n.º 125/03 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1593/2003

Considerando a importância e a necessidade do Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira - CITMA- como instrumento fundamental para orientar a política do Governo Regional em promover o exercício e o apoio de actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico; a formação avançada de recursos humanos; a informação científica e técnica; a participação na criação de mecanismos e infra-estruturas de apoio tecnológico à actividade económica;

Considerando que o CITMA prossegue o objectivo estatutário de apoiar o Governo Regional na integração de uma economia baseada no conhecimento, que é um dos elementos estruturantes das economias desenvolvidas deste final de século;

Considerando que o CITMA se encontra vocacionado para desenvolver actividades de criação, aplicação e difusão de novos conhecimentos, que estão cada vez mais na base do progresso e do desenvolvimento económico;

Considerando que as actividades citadas se têm reforçado nos lugares onde a concentração de recursos humanos altamente qualificados é maior, e onde há melhores infra-estruturas de

comunicação, isto é, onde a inovação, o saber e a estratégia se procuram mutuamente, consolidando uma cultura que valorize e motive a utilização das ferramentas da sociedade da informação e da economia do conhecimento, de inovação de base tecnológica e de desenvolvimento do capital humano;

Considerando que as novas condições internacionais determinam que se redobre a aposta na sociedade da informação e do conhecimento - uma aposta de mobilização para a generalização do acesso aos modernos meios de informação e de transmissão do conhecimento, para conferir aos cidadãos acrescidas capacidades e competências que permitam a melhor utilização destes novos instrumentos de estruturação da sociedade;

Considerando ainda que se pretende definir as formas de colaboração entre a Região e o CITMA relativas ao financiamento de actividades referentes ao plano de acções de investigação e desenvolvimento tecnológico em articulação com a estratégia de Desenvolvimento Sustentável e Inovação da Região Autónoma da Madeira, com o Programa Operacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e com a Proposta das Regiões Ultraperiféricas de Plano de Acção e Investigação, Desenvolvimento Tecnológico, Demonstração e Inovação;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com o Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira - CITMA, com o objectivo de execução e montagem de projectos e Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em consórcio com a Universidade da Madeira, Administração Regional, laboratórios regionais e empresas da Região relativos a acções de investigação e desenvolvimento tecnológico; apresentação de candidatura ao Programa Operacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; apresentação de candidaturas ao 6.º Programa Quadro Europeu de Ciência, Tecnologia e Inovação e criação de um observatório de Ciência, Tecnologia e Inovação, para divulgação do desenvolvimento científico e tecnológico na RAM, na comunidade nacional e internacional;
- 2 - Para a prossecução do objecto estabelecido no contrato-programa e na cláusula segunda, número um do contrato-programa, o primeiro outorgante concede uma comparticipação financeira ao segundo no valor de 6.250 euros (seis mil duzentos e cinquenta euros), que será atribuída de uma só vez;
- 3 - O contrato-programa a celebrar com o Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira - CITMA - terá a duração de três meses, com início a 1 de Outubro de 2003 e término a 31 de Dezembro de 2003.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional de Educação, Dr. Francisco José Vieira Fernandes, para, em representação da Região, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 6 - Apresente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.07.01B do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1594/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge

Fernandes de Sousa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira participar na reunião da Assembleia Geral da "Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.", que terá lugar na sede à Avenida Zarco, no Palácio do Governo, no Funchal, no dia 15 de Dezembro de 2003, pelas 10H00, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1595/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira participar na reunião da Assembleia Geral da "SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.", que terá lugar na sede à Avenida Zarco, no Palácio do Governo, no Funchal, no dia 16 de Dezembro de 2003, pelas 10H00, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1596/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira participar na reunião da Assembleia Geral da "Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.", que terá lugar na sede à Avenida Zarco, no Palácio do Governo, no Funchal, no dia 17 de Dezembro de 2003, pelas 10H00, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1597/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira participar na reunião da Assembleia Geral da empresa "Jornal da Madeira, Lda.", que terá lugar na sede da empresa à Rua Dr. Fernão de Ornelas, 35-Funchal, no dia 29 de Dezembro de 2003, pelas 10H00, podendo deliberar sobre o ponto único da ordem do dia - Apreciação das Contas relativas ao exercício de 2002 - nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1598/2003

Considerando que, devido a dificuldades de tesouraria, os pagamentos devidos pela Região Autónoma da Madeira a diversas empresas têm ocorrido em algumas situações com atrasos;

Considerando que, de acordo com a legislação em vigor, quando esses atrasos são superiores aos prazos estipulados, há lugar, por parte da entidade adjudicadora, ao pagamento de juros de mora;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira, na qualidade de adjudicadora, de acordo com a legislação aplicável, terá

obrigatoriamente de pagar os montantes de juros de mora em dívida;

Considerando que por razões de ordem financeira, é de toda a conveniência que o pagamento desses valores seja efectuado de forma escalonada no tempo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um Acordo entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, e diversas empresas de obras públicas, com vista à regularização de juros de mora em dívida.
- 2 - Aprovar as minutas do Acordo, às quais fazem parte integrante da presente Resolução e ficam arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para em nome da Região Autónoma da Madeira outorgar nos Acordos a celebrar, cujas despesas associadas têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, classificação económica 03.01.01, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1599/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dezanove letra “A”, necessária à obra de “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DOS SOCORRIDOS A MONTANTE DO PIZO”, em que são cedentes Fátima Rodrigues de Aguiar e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1600/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu revogar a Resolução n.º 1515/2003, de 20 de Novembro.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1601/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Dezembro de 2003, resolveu na Resolução n.º 1371/2003, onde se lê: “... em que são cedentes Rui Emanuel de Freitas Nunes e consorte”, deve ler-se: “... em que são cedentes Rui Emanuel de Freitas Nunes e outros”.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)